



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

LEI nº 949/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender a despesas com auxílios às crianças em situação de vulnerabilidade social no Município, na forma das classificações a seguir indicadas:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|------------------|------------|--------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| UNIDADE: 07.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 08.243.0012.2056 – Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente | 33.90.48.00 | 00 | 50.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | | | 50.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE / ÓRGÃO | | | | 50.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

| REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|---|-------------|-----|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| UNIDADE: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento | 04.122.002.2003 – Serviços de Consultoria | 33.90.35.00 | 00 | 50.000,00 |
| | | | | |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 909, de 09 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal